



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N. 039/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESTRADAS RURAIS E TERRENOS PÚBLICOS, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede na Rua Maria José de Paiva, nº 546 - centro, CEP: 37.568.000, inscrito no CNPJ Nº. 17.935.206/0001-06, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GC ALVES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.848.090/0001-40, sediada à RUA JOSE FERNANDES BARREIRO FILHO, Nº 328, RECANTO DOS FERNANDES I, POUSO ALEGRE-MG, CEP: 37.552-382, por seu representante o Senhor GIOVANI ALVES CIRILO, portador do RG nº MG15802301 e inscrito no CPF sob o nº 093.264.886-08, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 073/2025, Dispensa – Contratação Direta n. 039/2025 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, resolvem aditar o Contrato nº 055/2025, celebrado em 27/05/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO:

Aditado ao contrato de Prestação de Serviços de Execução De Serviços Técnicos De Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado Em Logradouros Públicos, Estradas Rurais E Terrenos Públicos, Para Fins De Desenvolvimento De Obras De Urbanização, Drenagem, Pavimentação E Regularização De Áreas Do Município, relativo ao contrato 055/2025, aditiva-se 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, passando o novo montante contratual a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Ficará eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente contrato o Fórum da Comarca da cidade de Silvianópolis, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

São João da Mata (MG), 29 de outubro de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA(MG)
Rosemiro de Paiva Muniz

GC ALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.848.090/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO - 1º Aditivo ao Contrato 055/2025 - Objeto: Reajuste contratual - Contratada: **GC ALVES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº44.848.090/0001-40.** Valor reajustado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, passando o novo montante contratual a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do Aditivo 29/10/2025. Rosemiro de Paiva Muniz- Prefeito Municipal